



Decreto Nº 211 - de 30 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.272.028.2.0122 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	38.000,00
Total Geral	- - - - - R\$	38.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI


Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.99.997.9999.2.0123 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	38.000,00
Total Geral	- - - - - R\$	38.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2016



JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 054.393.626-49